

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS FUTEBOL DE SETE SUB/13

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

(Aprovado em AG de 26/01/2018)



1800 - CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS

FUTEBOL DE SETE

SUB/13

CAPITULO I

1800 - FORMATO DA COMPETIÇÃO

- 1800.01 – O Campeonato Distrital de Infantis – Sub/13 – é disputado por três fases, de acordo com o estabelecido nos Artigos seguintes, salvaguardando-se o estipulado no Art.º 117.03 do R.P.O. da A.F. Leiria.
- 1800.02 – A primeira fase é disputada por todas as equipas inscritas, divididas em séries, de acordo com a sua localização geográfica e disputarão, em moldes a definir pela Direcção da A.F. Leiria, o apuramento para a segunda fase.
- 1800.03 – As primeiras classificadas de cada série da primeira fase, mais as restantes melhores classificadas, tantas quantas as necessárias para perfazer vinte e quatro (24) equipas, qualificam-se para a segunda fase – Apuramento de Campeão -. Em caso de necessidade, a determinação da equipa ou equipas a apurar, far-se-á pela aplicação do Artigo 102 do R.P.O. da A.F. Leiria.
- 1800.04 – As restantes equipas que participaram na primeira fase e não apuradas para a segunda fase – Apuramento de Campeão -, qualificam-se para o Torneio Complementar – Grupo B -.
- 1800.05 – Na segunda fase – Apuramento de Campeão -, as vinte e quatro (24) equipas são divididas em quatro séries, de acordo com a sua localização geográfica e jogarão entre si, duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitante e outra na qualidade de visitado.
- 1800.06 – As equipas qualificadas para o Torneio Complementar – Grupo B - serão divididas em séries e disputarão, em moldes a definir pela Direcção da A.F. Leiria. Em caso de necessidade, a determinação da equipa ou equipas a apurar, far-se-á pela aplicação do Artigo 102º do R.P.O. da A.F. Leiria.
- 1800.07 - A terceira fase – Campeão -, será disputada pelos clubes classificados em primeiro lugar de cada série da segunda fase mais os dois melhores segundos classificados de todas as series, apurados por coeficiente. Os seis clubes apurados jogarão entre si, duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitante e outra na qualidade de visitado, para apurar o vencedor do Campeonato Distrital de Infantis – Sub/13.
- 1800.08 – As dezoito (18) equipas não apuradas para a terceira fase – Apuramento de Campeão, irão disputar o Torneio Complementar - Grupo A, em moldes a definir pela Direcção da A.F. Leiria.

CAPITULO II

1801 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1801.01 – Todos os jogos desta Prova serão realizados sem entradas pagas.

1801.02 – Os encargos com as arbitragens serão de conta da A.F. Leiria.

1801.03 – Os jogos poderão ser efetuados sem policiamento, sendo sempre os clubes responsáveis por quaisquer incidentes disciplinares que venham a ocorrer.

Os clubes visitados devem dar cumprimento ao que se encontra estipulado para a segurança dos jogos distritais.

CAPITULO III

1802 - PRÉMIOS

1802.01 – A A.F.L. instituirá para o Campeonato Distrital de Infantis – Sub/13 - os seguintes prémios:

a) - Em poule:

- Uma taça e 25 medalhas para o clube vencedor.

b) – Em final:

- Uma taça para o Clube vencedor e

- 25 medalhas para os clubes finalistas.